



Tribunal Regional Eleitoral – TRE/ES

Unidade de Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA

2022

SUMÁRIO

I.	INTRODUÇÃO	3
3.	METODOLOGIA DE TRABALHO	3
4.	PLANO DE TRABALHO DE AUDITORIA BASEADA EM RISCOS	5
5.	EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS	5
6.	EQUIPE DE AUDITORES	6
7.	CRONOGRAMA DE AUDITORIAS 2022 (Vide Anexo)	6

I. INTRODUÇÃO

1. O Plano Anual de Auditoria (PAA) contempla o planejamento dos processos a serem auditados pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2022. O PAA tem por finalidade estabelecer o objeto e as diretrizes dos trabalhos de auditoria para a realização das atividades a serem desenvolvidas no referido ano.
2. As ações de auditoria têm por objetivo:
 - a. a comprovação da regularidade dos atos praticados pelos dirigentes em relação à gestão contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, à luz da legalidade e da legitimidade;
 - b. a avaliação dos resultados alcançados quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade;
3. Nesse contexto, o planejamento das auditorias será fundamentado na aplicação de metodologia ABR – Auditoria Baseada em Riscos, direcionada às atividades e à mitigação dos riscos relacionados à consecução das atividades administrativas da Justiça Eleitoral assim como nas avaliações das conformidades dos procedimentos dos objetos auditados segundo o que disciplina os normativos específicos, as orientações dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União e as normas internacionais como boas práticas de auditoria.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

4. A auditoria interna consiste na atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a alcançar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos e de governança.¹
5. Para o atendimento dessa finalidade, a auditoria interna tem passado por diversas transformações ao longo do tempo. Essa evolução engloba a observação, contabilização e avaliação dos sistemas de controles internos e

¹ INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA CGU/MP Nº 001, DE 10.05.2016. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.

defronta-se atualmente com o desafio de alinhar a visão dos processos aos riscos do negócio, numa perspectiva proativa, fornecendo ao gestor mecanismos mais consistentes para a tomada de decisão.

6. Nesse novo modelo, o foco da auditoria é avaliar os riscos que envolvem as operações das instituições. A metodologia é a Auditoria Baseada em Riscos (ABR), que permite ao auditor delinear um planejamento com foco nas áreas estratégicas e no teste dos controles internos mais importantes, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.

7. Para a abordagem da ABR, é fundamental o conhecimento dos conceitos relacionados com os processos operacionais, os seus riscos inerentes e o sistema de controles internos.

8. Define-se processo como um conjunto de atividades e tarefas realizadas para alcançar um ou vários objetivos. Um processo operacional só deve existir se houver um objetivo que contribua para a consecução dos propósitos estratégicos da organização.

9. É por meio do objetivo do processo que se podem identificar os riscos inerentes e determinar sua probabilidade de ocorrência, seu impacto na instituição e o tratamento a ser dado de forma a aceitar, compartilhar, evitar ou mitigar os seus efeitos.

10. A decisão de mitigar os riscos operacionais torna necessária a implantação de controles internos para minimizar a probabilidade e o impacto desses riscos.

11. Dessa forma, risco pode ser definido como o “potencial de perda para uma organização devido a erro, fraude, ineficiência, falta de aderência aos requisitos legais ou ações que possam afetar negativamente o alcance de suas metas e objetivos”.²

² <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2493388.PDF>

4. PLANO DE TRABALHO DE AUDITORIA BASEADA EM RISCOS

12. A auditoria interna, devido à limitação de recursos, deve direcionar seus esforços à avaliação dos processos operacionais, programas e projetos mais significativos, isto é, daqueles que gerem resultados agregadores de efetivo valor para o alcance dos objetivos da Justiça Eleitoral.

13. Os principais fatores para a escolha dos objetos de auditoria que devem compor o PAA são:

- 13.1. Processos operacionais que ofereçam maior risco para o cumprimento das metas estratégicas da instituição, considerando a sua materialidade, relevância e vulnerabilidade;
- 13.2. Processos inovadores ou que sofreram mudanças significativas;
- 13.3. Preocupações e necessidades da alta administração;
- 13.4. Cumprimento da legislação.

5. EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS

14. A equipe de Auditoria atuará de acordo com as normas de auditoria internacional e governamental e de acordo com as orientações constantes nas Resoluções CNJ n.º 308/2020 e 309/2020. Devem ser observadas as seguintes fases:

- 14.1. **Planejamento:** o planejamento da auditoria consistirá no levantamento de dados e da legislação aplicável e na coleta de informações e elementos necessários para delimitar a extensão dos exames, a metodologia, as técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados.
- 14.2. **Execução:** fase operacional da auditoria; compreenderá a realização de exames *in loco*, testes, contagens, verificações, entre outras ações.
- 14.3. **Relatório final:** constitui o resultado dos trabalhos realizados e conterá manifestação da equipe de Auditoria quanto à sua adequação, indicando, se for o caso, as boas práticas já implementadas; a possível infringência a normas ou regulamentos; as eventuais não conformidades; as irregularidades constatadas; e, ainda, as providências a serem tomadas em cada situação.
- 14.4. **Monitoramento:** a auditoria é um processo avaliativo e, por essa razão, só produzirá efeitos se forem implementadas ações de melhoria

em relação às falhas apontadas nos relatórios, sejam de caráter material ou formal. A fase de acompanhamento compreenderá o monitoramento dessas ações ou de avaliação das justificativas sobre a impossibilidade de sua consecução.

6. EQUIPE DE AUDITORES

15. A equipe de Auditoria será composta por servidores lotados na Unidade de Auditoria Interna, sendo o dirigente da Unidade responsável pela supervisão geral das auditorias.

7. CRONOGRAMA DE AUDITÓRIAS 2022 (Vide Anexo)

ANEXO - CRONOGRAMA DE AUDITORIAS 2022

Nº	Descrição Sumária (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria):	Risco e Relevância (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão):	Classificação da Auditoria:	Objetivo(s) (indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada):	Escopo (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado):	Data (início e término):	Previsão da equipe que realizará os exames de auditoria:
1 Auditoria Integrada (TRES/TSE)	Área/ Processo auditado: Gestão de Segurança da Informação Conhecimentos específicos: Normativos relativos à gestão de Segurança da Informação	Por tratar-se de Auditoria Integrada TSE/TREs, nos termos da Resolução TSE 23.500/2016, os riscos e a relevância serão obtidos a partir do objetivo e o Escopo a serem informados pelo Tribunal Superior Eleitoral.	Operacional/ Conformidade	O Objetivo e o Escopo serão definidos e informados pelo Tribunal Superior Eleitoral.		Primeiro semestre de 2022	Quatro servidores.
2 Auditoria Coordenada (TRE - ES/CNJ)	Área/ Processo auditado: Auditoria de Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário Conhecimentos específicos: Conformidade com a	Riscos: Relevância: Promover o aperfeiçoamento da Plataforma Digital do Poder Judiciário	Conformidade	Objetivo: Avaliar a Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário	Escopo: a ser definido pelo Conselho Nacional de Justiça	Abril a Junho de 2022.	Quatro servidores.

ANEXO - CRONOGRAMA DE AUDITORIAS 2022							
	Resolução CNJ 335/2020; Portarias 252/2020, 253/2020 e 131/2021.						
3	Área/ Processo auditado: Auditoria das demonstrações contábeis e os atos subjacentes Conhecimentos Específicos: Normativos relativos à Auditoria das demonstrações contábeis e os atos subjacentes (Lei 4320/64; Lei Complementar 101/2000 e o MCASP – 8 Edição)	Riscos: Existências de distorções, desvios e inconformidades Relevância: Fornecer a informação contábil fidedigna para os usuários das demonstrações contábeis	Operacional	Objetivo: Assegurar de forma razoável as informações contábeis estão livres de distorções relevantes para os usuários	Escopo: a ser definido conforme critérios de materialidade e relevância	Junho de 2022 a março de 2023	Quatro servidores.

ANEXO - CRONOGRAMA DE AUDITORIAS 2022							
4	Área/ Processo auditado: Auditoria sobre a execução financeira de contratos administrativos Conhecimentos Específicos: Lei 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000); Leis de Contratos Administrativos	Riscos: Inconformidades Relevância: Conformidade da execução financeira de contratos administrativos	Conformidade	Objetivo: Constatar a regularidade da execução financeira de contratos administrativos	Escopo: Verificação específica dos contratos celebrados pelo TRE/ES	Primeiro semestre de 2022.	Dois servidores.
5	Área/ Processo auditado: Contabilidade do TRE-ES Conhecimentos Específicos: Lei nº 4.320/64 LC nº 101/2000 Manual SIAFI	Riscos: Inconsistências e restrições contábeis. Relevância: Conformidade e confiabilidade dos registros contábeis do TRE-ES.	Financeira	Objetivo: Constatar a regularidade dos procedimentos da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial do TRE-ES.	Escopo: Analisar os demonstrativos contábeis e relatórios emitidos pelo SIAFI referentes ao exercício de 2022.	Junho a Outubro de 2022.	Dois servidores.

ANEXO - CRONOGRAMA DE AUDITORIAS 2022							
6	Área/ Processo auditado: Contratações Conhecimentos Específicos: Lei 8666/93 e Lei 14133/2020	Riscos: Inobservância das Leis que regem o processo licitatório. Relevância: Aperfeiçoamento dos processos de gestão administrativa	Conformidade	Objetivo: Constatar a regularidade dos procedimentos utilizados para contratação neste Tribunal.	Escopo: Realizar a conferência dos procedimentos adotados nos processos de contratação neste Tribunal, avaliando os controles aplicados.	Primeiro Semestre de 2022.	Três servidores.